



## **Agrupamento de Escolas de S. Pedro da Cova**

**Ano Letivo 2020/21**

# **ORIENTAÇÕES À COMUNIDADE ESCOLAR PRÉ- ESCOLAR/1º CICLO**

Durante o ano letivo de 2020/2021, e até novas orientações por parte do governo, fica a comunidade escolar obrigada a:

- Cumprir as medidas estipuladas no plano de contingência nacional;
- Cumprir as medidas do plano de contingência de cada escola; (este documento deve ser lido com toda a atenção)
- Cumprir sempre o distanciamento social dentro do estabelecimento escolar e no exterior circundante.
- Uso obrigatório de máscara certificada e fornecida pela escola para acesso e permanência no espaço escolar, por professores e assistentes operacionais. A perda ou o esquecimento da máscara obriga a aquisição de uma outra.
- Uso obrigatório de máscara no espaço escolar, para encarregados de educação, fornecedores e outros elementos externos, sob pena de lhes ser barrada a sua entrada.
- É obrigatória a desinfeção regular das mãos.
- Seguir os circuitos sinalizados em todo o espaço escolar.
- A comunidade escolar tem de limitar-se à utilização dos espaços para eles estipulados.
- Não é autorizada a partilha de material escolar ou de outro tipo. Salvaguarda-se a distribuição de material necessário ao decorrer da aula/atividade, fornecido unicamente pelo professor/educador, e que foi sujeito a desinfeção prévia. Todo o material dos alunos permanecerá na escola; ao fim do dia será guardado na mochila aí permanecendo até ao dia seguinte; Não haverá TPC , exceto via mail; cada professor, se assim o entender, agilizará com a sua turma a melhor forma de o executar. No pré-escolar cada criança terá o seu material guardado numa caixa, devidamente identificada
- As comemorações de aniversários na escola estão também suspensas.
- A anulação do almoço será realizada pelos encarregados de educação, preferencialmente, por via eletrónica, até às 9h 30m.

- Cada aluno deve levar o seu lanche em saco de papel e /ou plástico que no final será colocado no lixo, evitando-se assim o movimento de lancheiras casa/escola;
- Será privilegiada a via digital ou telefónica no contacto com os encarregados de educação. Reunir presencialmente só será possível individualmente, mediante marcação prévia e apenas se for estritamente necessário, mantendo sempre as medidas de higiene e distanciamento. Este atendimento excepcional será realizado das 17h 40m às 18h 10m, no primeiro ciclo e das 15h 40m às 16h 10m no pré-escolar em dia a agendar por cada professor/educador titular de turma.
- O controlo da entrada/saída dos alunos nas salas de aulas, bem como para os intervalos, é orientada pelos assistentes operacionais.
- Cada turma ocupa apenas o espaço específico sinalizado para si no recreio, sob orientação dos assistentes operacionais.
- O controlo da utilização da casa de banho, pelos alunos, durante as aulas, é orientado pelos assistentes operacionais.
- Proceder-se-á ao arejamento regular dos espaços escolares.
- As portas das salas de aula devem estar sempre abertas, exceto se o estado do tempo permitir que se abram as janelas.
- Na sala de aula, cada aluno ocupa sempre o lugar a ele destinado, salvaguardando-se o distanciamento necessário, sempre que possível.
- No período de tempo entre cada turno, proceder-se-á à higienização das salas de aulas.
- As casas de banho serão higienizadas regularmente.
- As aulas de Educação Física decorrerão, preferencialmente, em espaço exterior.
- O acesso dos alunos ao refeitório está sujeito a horário pré-estabelecido, e cumprindo sempre o circuito interno definido. Entre cada turno de almoço serão desinfetadas mesas e cadeiras
- No acesso e na saída do refeitório, os alunos procedem à lavagem e/ou desinfeção das mãos.
- Na eventualidade de surgir um caso suspeito na Escola, acionam-se os procedimentos previstos no Plano de Contingência da Escola.

Apelamos ao bom senso dos Encarregados de Educação: em caso de suspeita de febre será preferível manter o aluno em casa, até que se confirme, ou não, a suspeita do que sujeitá-lo às regras definidas pela DGS. Lembramos que em caso de febre o aluno será mantido na sala de isolamento até que o encarregado de educação chegue à escola e ligue para a Saúde 24.

Os Encarregados de Educação devem respeitar, e incentivar os seus educandos, a respeitar e cumprir todas as regras estabelecidas. Todas elas foram pensadas no sentido de garantir a maior segurança a toda a comunidade escolar.